

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 9 de maio de 2013, com produção de efeitos a 11 de junho de 2013, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na constituição de uma empresa comum, detida pela S.P.C. – Serviço Português de Contentores, S.A. (“SPC”) e pela Conteparque – Parqueamento, Movimento e Reparação de Contentores, S.A. (“Conteparque”). Por via dessa empresa comum, as partes visam racionalizar as suas atividades na zona da Bobadela e integrar os terminais da SPC em Valongo e Setúbal, o centro logístico na Póvoa de Santa Iria e a empresa de camionagem EMTRAL – Empresa Transportes de Aluguer, Lda. (subsidiária da Conteparque).

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **SPC** – empresa que se dedica à gestão de uma rede de terminais multimodais destinada ao armazenamento, distribuição, consolidação e desconsolidação de contentores, assim como ao acondicionamento de mercadorias em contentores para entregas a clientes que se encontram ativos nos sectores industrial e marítimo. Dispõe de terminais rodoferroviários na Bobadela, Valongo e Setúbal, e de um centro logístico na Póvoa de Sta. Iria;
- **Conteparque** – empresa que se dedica à logística de contentores multimodal e ao parqueamento, reparação, limpeza e lavagem e PTI’s de contentores vazios e outras UTI’s vazias à sua guarda, estacionamento e apoio de viaturas. Tem o direito de uso de dois terminais rodoferroviários na Bobadela. É ainda arrendatária de uma parcela de terreno, conhecida por Parque das Cortiças, utilizada principalmente para o parqueamento e reparação de contentores frigoríficos. Adicionalmente, opera no mercado rodoviário, através da subsidiária EMTRAL – Empresa Transportes de Aluguer, Lda., detentora de frota própria e oferece transportes intermodais contratando comboios-bloco à CP Carga.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa, devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a **Ccent. n.º 16/2013 – S.P.C.*Conteparque/Empresa Comum**, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: adc@concorrencia.pt

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

O Diretor Adjunto do Departamento de Controlo de Concentrações
Paulo Gonçalves

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 18/06/2013. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)